

## ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 8/2023

### Ferramenta ARACHNE

#### - mitigação de riscos de ocorrência de situações de conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento -

Versão: 1.0

Proposta: 20 julho 2023

Aprovada: 27 de julho 2023

**Nota:**

*Esta Orientação Técnica foi elaborada pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e é parte integrante do sistema de gestão e controlo interno do PRR, em particular dando cumprimento às obrigações previstas no âmbito da regulamentação comunitária e nacional em matéria, inter alia, da obrigação do Estado-Membro em dispor de um sistema de controlo interno robusto e eficaz. Esta Orientação Técnica tem, por conseguinte, como principal finalidade, a de garantir o cumprimento eficaz dos procedimentos em matéria de combate e mitigação de risco de conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento previstos no DL nº 29-B/2021 de 4 de maio, no respeito pelo artigo 22º do Regulamento da (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência e das obrigações assumidas por Portugal no Contrato de Financiamento e no Contrato de Empréstimo assinado com a Comissão Europeia. Com esse objetivo, a presente OT define, concretamente, o quadro de procedimentos e de técnicas a adotar pelos Beneficiários diretos (BD) e Beneficiários intermediários (BI) do PRR para acesso e utilização da ferramenta de data mining Arachne, desenvolvida e disponibilizada pela Comissão Europeia para mitigação de riscos de ocorrência de situações de conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento.*

(...)

## Sumário Executivo

A presente Orientação Técnica visa apoiar a utilização da ferramenta de *data mining* ARACHNE<sup>1</sup>, definindo as normas base de acesso para a EMRP e de utilização a adotar pelos beneficiários diretos (BD) e beneficiários intermediários (BI) dos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), não substituindo, em circunstância alguma, a consulta do manual da aplicação e restante documentação disponibilizada pela EMRP, que lhe são complementares.

No cumprimento do Decreto-Lei 29-B/2021<sup>2</sup> de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal, através do PRR e conforme o Regulamento (UE) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021 que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, compete ao Estado-Membro (EM), ao executar o mecanismo, adotar as medidas adequadas para proteger os interesses financeiros da União e assegurar que a utilização de fundos, em relação a medidas apoiadas pelo mecanismo, cumpre o direito da União e o direito nacional aplicáveis, em especial relativamente à prevenção, deteção e correção de situações de conflitos de interesses, duplo financiamento, fraude e corrupção.

O principal objetivo da ARACHNE é o de apoiar e suportar as autoridades nacionais (EM e entidades com responsabilidades na boa e regular implementação dos investimentos) nos seus controlos e verificações administrativas, com vista a proteger os interesses financeiros da União Europeia.

(...)

Nota: A Orientação Técnica n.º 8/2023 - Ferramenta ARACHNE - mitigação de riscos de ocorrência de situações de conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento, foi aprovada em 27 de julho de 2023, e a sua disponibilização a todos os Beneficiários do PRR efetuou-se nesse dia através do Sistema de Informação do PRR, dada a natureza do teor do documento e seus anexos.

<sup>1</sup> Para tal, far-se-á recurso, sempre que necessário, de imagens que foram intencionalmente desfocadas para a elaboração desta OT, dado conterem dados de natureza sensível.

<sup>2</sup> Com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 61/2023, de 24 de julho.